

NORMATIVA 01/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020 DO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE **CADASTRO DE RESERVA** DE ESTAGIÁRIOS DE
NÍVEL ENSINO MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

A Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, **criada pelo Decreto 2524/2017 de 16 de agosto de 2017**, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a **abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2020 PARA O CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS para o exercício de estágio remunerado**. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que podem ser eventualmente contratados, caso haja necessidade, de acordo com a administração municipal, dentro da validade do presente Processo Seletivo.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade **NÃO OBRIGATÓRIO**, para candidatos que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDBEN.
- 1.2. A quantidade de vagas de Estágios Remunerados que poderão ser ofertadas, descritas neste edital, **serão abertas conforme a necessidade** da administração pública por meio de publicação oficial.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a formação de **cadastro de reserva de estagiários** de nível:
 - A) Do ENSINO MÉDIO TÉCNICO (Formação de Docentes) com carga horária semanal de 20 horas, idade mínima 16 anos.
 - B) Do ENSINO SUPERIOR, para os cursos de ARTES VISUAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS (PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL), MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, com carga horária semanal 20 horas e/ou 30 horas, conforme necessidade da Unidade Concedente.
 - C) Da PÓS-GRADUAÇÃO, nas áreas de graduação citadas no item 1.3 B;
- 1.4. **O Cadastro de Reserva** destina-se a **eventual** abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato, respeitando as seguintes áreas de Lotação e Atuação.

A. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE.

1. **Candidatos do Nível Médio dos cursos de:** FORMAÇÃO DE DOCENTES, com carga horária semanal máxima de 20 horas, idade mínima 16 anos, (completados até dia da prova);

2. Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ARTES VISUAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, FILOSOFIA, LETRAS (PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL), MATEMÁTICA, PEDAGOGIA.

3. Candidatos de Pós Graduação na área de graduação acima citada.

B. DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

1. Candidatos do Nível Superior cursando EDUCAÇÃO FÍSICA, e/ou já formados nesta área cursando outra graduação na área da educação.

2. Candidatos de Pós Graduação na área de graduação acima citada.

C) PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

1. Candidatos cursando nível superior de Administração e/ou Ciências Contábeis.

1.4.1. Vagas em nível de Ensino Superior e Pós Graduação das áreas acima citadas.

- a) 20 vagas para ampla concorrência;
- b) 02 vagas para portadores de deficiência;
- c) 02 vagas para candidatos declarados afrodescendentes;

1.4.2. Vagas em nível de Ensino Médio:

- a) 10 vagas para ampla concorrência;
- b) 01 vaga para portadores de deficiência;
- c) 01 vaga para candidatos declarados afrodescendentes.

1.5.1. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da inscrição declarar tal condição.

1.5.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, Lei Estadual 16.945/2011 e Lei Estadual 18.419/2015.

1.5.1.2. O interessado em concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

1.5.1.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

1.5.1.4. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico

especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

1.5.1.5. As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

1.5.1.6. A não observância, pelo candidato, de qualquer das condições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

1.5.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes afrodescendentes que, no momento da inscrição declarar tal condição, conforme Artigo 4º da Lei 14.274/03.

1.5.2.1. O candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes afrodescendentes deverão firmar auto declaração de etnia sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro – Decreto-Lei n.º 2848/1940.

1.5.2.2. Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes afrodescendentes concorrerão em condições de igualdade, conforme art. 2º da Lei 14.274/03.

1.5.2.3. As vagas ofertadas para os candidatos declarados afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

2.2. As inscrições serão GRATUITAS, no período de 17/02/2020 até o dia 21/02/2020 das 7h e 30min às 11h e 30min e 13h e 30min às 17h 30min na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte junto a Prefeitura Municipal na Avenida Adelarte de Bortoli, esquina com Avenida Iguaçu – Centro São Jorge D'Oeste. (antiga Escola São Jorge)

2.3. O candidato deverá apresentar no ato da INSCRIÇÃO os seguintes documentos e suas respectivas fotocópias:

- a) Preenchimento de ficha (no ato da inscrição)
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência (conta Copel);

e) Declaração de Matrícula

2.3.1. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.5.1.2, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência.

2.3.2. É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual a 02 (dois) anos, como também menores de 16 (dezesseis) anos, ficando sujeito a indeferimento da inscrição.

2.3.3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou a falta de algum documento.

2.3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.5. **Quaisquer alterações no presente Edital serão devidamente publicadas no diário oficial do Município www.dioens.com.br e no site www.pmsjorge.pr.gov.br que ficam os interessados desde já cientificados.**

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Será divulgado no dia 28/02/2020 a homologação das inscrições, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.3.5.**

4. DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO.

4.1. **A PROVA OBJETIVA** será realizada **no dia 29 de fevereiro de 2020**, para todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. O candidato deverá comparecer no local da prova **às 8h 30min, tendo início da prova às 9h e término às 12h**, nas dependências da **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE**, situada na Rua Armandio Antônio Boareto, 430 - Centro, **São Jorge D'Oeste /PR.**

4.2. O Processo Seletivo será constituído de uma prova com 30 questões objetivas de: **MATEMÁTICA, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, LÍNGUA PORTUGUESA, CONHECIMENTOS GERAIS.**

4.3. O conteúdo programático a ser cobrado encontra-se no Anexo I deste Edital.

4.4. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário estipulado no item 4.1. ou seja às 08h e 50min munido de:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA;

4.5. Não será admitida a entrada no prédio onde será realizada a prova o candidato que não cumprir o estabelecido no item 4.4.

4.6. O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

4.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem a aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

4.8. Durante a realização da prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de computadores, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefone celulares, relógios ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como o uso de bonés, gorros, chapéus e óculos de sol.

4.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.10. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a Prova Objetiva, depois de decorridos 60 minutos do início da prova.

4.11. A FOLHA DE RESPOSTA (gabarito) será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com assinatura, e não poderá ser substituída em hipótese alguma.

4.12. A correção da Prova Objetiva será feita exclusivamente pela FOLHA DE RESPOSTA (gabarito).

4.13. O ponto relativo a questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

4.14. O candidato que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, será acompanhado por um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

4.15. O candidato com Deficiência que por eventualidade necessitar de algum tipo de recurso, deverá informar no ato de inscrição.

4.16. O gabarito das provas será divulgado no dia **03 de MARÇO de 2020**, no site www.pmsjorge.pr.gov.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

a) Tiver maior idade considerando ano, mês e dia do nascimento;

b) Estiver em período mais avançado do curso;

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada na imprensa oficial do Município www.dioens.com.br e no site www.pmsjorge.pr.gov.br, da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, na data de **04/03/2020**.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **01 (um)** ano, contado da publicação da homologação, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio nos 02 (dois) dias úteis subsequentes a convocação, sendo considerado desistente após este prazo.

8.2. O contrato terá duração de até 02(dois) anos, podendo ser recendido no momento que:

8.2.1 Não houver interesse do candidato;

8.2.2 Não houver necessidade por parte da Empresa Concedente;

8.2.3 O candidato terminar seus estudos do nível ao qual prestou o teste seletivo;

8.2.4 O não cumprimento das obrigações por parte do contratado;

8.3. Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

8.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de São Jorge D'Oeste, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

8.6. Estarão impossibilitados de assumir a vaga de estágio candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, bem como o candidato que terminar seus estudos do nível o qual prestou o teste seletivo.

8.7. É vedado ao estagiário do Município de São Jorge D'Oeste praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo que **sejam publicados na imprensa oficial do Município e no site www.pmsjorge.pr.gov.br** .

9.1. A realização do estágio se dará em área cuja atividade seja correlata ao seu curso de formação.

9.2. Compete à unidade concedente de estágio a escolha do setor respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.

9.3. A administração Municipal de São Jorge D'Oeste é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

9.4. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão e assessoria Jurídica do Município de São Jorge D'Oeste.

NEIDE LORENCENA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

I. MATEMÁTICA:

Sistema de numeração decimal. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC EMMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Fracionários: Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números fracionários. Problemas envolvendo números fracionários. Números Decimais: Representação e leitura. Transformações, Comparação. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números decimais. Problemas envolvendo números decimais. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Proporcionalidade. Porcentagem: Uso da porcentagem no dia a dia. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Perímetro e área das principais figuras planas. Gráficos e tabelas para tratamento da informação, Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos e quadriláteros. Raciocínio lógico.

II. HISTÓRIA DO MUNICÍPIO:

História do Município.

III. LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

IV. CONHECIMENTOS GERAIS:

Brasil: política, cultura, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental.

Mundo: continentes, divisão política e geográfica.

Cenário internacional: cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização.

Interesse geral: assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados nos últimos dois anos, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

ANEXO II

Cronograma

ABERTURA DO EDITAL

06/02/2020

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

17/02/2020 à 21/02/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

28/02/2020

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Dia 29/02/2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Escola Municipal São Jorge Rua Armandio Boareto - 430 (prédio novo) São Jorge D'Oeste

ABERTURA DOS PORTÕES

Horário: 08h e 30 min.

FECHAMENTO DOS PORTÕES

Horário: 8hs e 50min

INÍCIO DA PROVA

Horário: 09h.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO

Dia 03/03/2020

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

Dia 04/03/2020

